

Política de Aquisição de Ativos de Crédito

julho 2026

warren

INFORMAÇÕES GERAIS DO DOCUMENTO

Título	Política de Aquisição de Ativos de Crédito
Classificação	Política
Data de atualização	30/07/2026
Versão	04

OBJETIVO

Esta Política tem como objetivo estabelecer as diretrizes, procedimentos e controles a serem seguidos pelas gestoras de recursos vinculadas ao grupo Warren Rena, no qual estão englobadas as instituições “Warren Brasil Gestão e Administração de Recursos e Corretora de Seguros Ltda” e “AMW Asset Management Ltda”, em relação às análises, aprovações, manutenções e venda de ativos de crédito privado, direcionadas aos fundos permitidos para aquisição deste ativo, conforme previsto em regulamento de cada fundo.

BASE REGULATÓRIA

- Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021: Dispõe sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários.
- Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022: Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos.
- Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros (“Código de ART”).
- Regras e Procedimentos ANBIMA do Código de Administração de Recursos de Terceiros (“Regras ANBIMA ART”).

GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO

O processo de aquisição de ativos de crédito está sujeito à análise técnica e à deliberação dos Comitês de Investimentos, observando o processo decisório, os critérios e as diretrizes estabelecidos nesta Política.

Previamente à aprovação de qualquer investimento, a equipe de gestão realiza processo de avaliação com o objetivo de avaliar a adequação do ativo à estratégia do fundo e aos parâmetros de risco definidos.

COMITÊ DE INVESTIMENTO

Todo o processo de aquisição de ativos de crédito é submetido à deliberação do Comitê de Investimento. A equipe de gestão realiza Comitês de Crédito com periodicidade trimestral, podendo ser convocados sempre que necessário em caráter extraordinário, para deliberar sobre a compra e/ou venda de ativos de crédito.

Com o objetivo de monitorar os ativos de crédito em carteira e avaliar as condições gerais do mercado, nesse fórum, são definidos os direcionamentos estratégicos para o próximo trimestre, incluindo as prioridades da área e a alocação de risco.

PARTICIPANTES:

- (i) Responsável pela Gestão;
- (ii) Responsável pela área de Renda Fixa e Crédito Privado;
- (iii) Responsável pela área de Renda Variável;
- (iv) Representante da área de Compliance;
- (v) Representante da área de Riscos.

Os participantes acima mencionados, possuem poder de voto e é de responsabilidade do Comitê deliberar sobre o nível de risco de cada estratégia de crédito, sendo este nível, mensurado com base nos limites estabelecidos em Comitê, junto aos variados cenários de risco previamente construídos, bem como sobre a compra, manutenção e venda de ativos.

PROCESSO DECISÓRIO

As decisões relativas à compra, manutenção e venda de ativos de crédito são tomadas no âmbito do Comitê de Investimento, no qual são discutidos os aspectos relevantes para a tomada de decisão.

O voto é apresentado pelo membro do comitê que propôs a discussão do respectivo ativo de crédito privado.

Após a apresentação do *case* emitido pela área de Crédito, as áreas de Compliance e Riscos possuem poder de veto, e caso ocorra, a decisão deverá ser formalizada em ata e, se aplicável, poderá ser remetido para uma segunda instância de avaliação por meio do Comitê de Compliance.

CONTROLE E MONITORAMENTO DOS ATIVOS DE CRÉDITO

No âmbito do Comitê de Investimento são deliberadas a aprovação ou não do crédito, a definição dos limites de exposição, tanto em termos de percentual máximo da emissão, quanto por estratégia e a fixação da janela de monitoramento. Uma vez aprovada a aquisição, o ativo passa a ser monitorado, conforme os parâmetros definidos em Comitê.

No monitoramento os indicadores categorizados como principais são avaliados com a frequência correspondente ao risco de crédito, assim como potenciais questões reputacionais ou notícias de cunho externo ao controle da empresa que podem afetar suas operações.

Durante a janela de monitoramento, a posição será novamente submetida ao Comitê de investimento, que deliberará sobre a manutenção, redução ou desinvestimento do ativo, com base na análise anteriormente realizada e nas informações atualizadas disponíveis.

Sempre que necessário, o Gestor de Recursos poderá convocar Comitê de Investimento extraordinário para reavaliar posições cujo perfil ou características tenham sido alteradas significativamente em relação à análise original, podendo haver nova deliberação sobre a manutenção do ativo e definição de eventuais medidas a serem adotadas.

CADASTRO DOS ATIVOS

As Gestoras mantêm controles destinados ao registro, à atualização e ao acompanhamento dos Ativos de Crédito Privado adquiridos pelas Carteiras Administradas, de forma a assegurar a integridade, a rastreabilidade e a pronta recuperação das informações relacionadas a cada ativo.

As informações deverão ser mantidas atualizadas durante todo o período de permanência do ativo na carteira e arquivadas de forma a permitir sua consulta, verificação e utilização nos processos de monitoramento de risco, enquadramento, avaliação de crédito e tomada de decisão.

GESTÃO DO PORTIFÓLIO

As Gestoras adotam um modelo de gestão de risco baseado em premissas previamente estabelecidas, por meio das quais são definidos os limites de alocação e o dimensionamento das posições dos fundos, considerando os critérios de risco, retorno e liquidez de cada ativo.

O modelo de gestão de risco é aplicado a todos os fundos administrados pelas Gestoras, abrangendo fundos destinados ao público em geral, investidores qualificados e investidores profissionais.

Nesse contexto, os ativos integrantes das carteiras são classificados em categorias de risco, às quais são atribuídos limites máximos de exposição, definidos com base em critérios de risco, retorno e liquidez, observadas as disposições previstas no regulamento de cada fundo.

GOVERNANÇA E REBALANCEAMENTO DO PORTFÓLIO

Em casos de extrapolação de limite de exposição de um ativo, ou identificação de inadequação ao perfil de risco do fundo, a carteira será tempestivamente reavaliada. O time de gestão de crédito analisará regularmente e, caso necessário, adotará as medidas cabíveis

PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

DIRETORIA DE RISCOS

- Aprovar as regras estabelecidas nesta Política;
- Assegurar a efetividade e continuidade da aplicação desta Política;
- Avaliar e Gerenciar os Riscos, contemplando os procedimentos para identificar, medir, monitorar e controlar os riscos;
- Participar dos Comitês de Crédito, na sua ausência, indicar representantes da área.

GESTOR DE RECURSOS

- Aprovar as regras estabelecidas nesta Política;
- Acompanhar o mercado de crédito em que os ativos presentes em carteira sejam negociados;
- Obter informações de forma não padronizada junto aos participantes do mercado no tocante à reputação do emissor do crédito, liquidez do ativo, detentores do ativo, bem como o ambiente macro e microeconômico que envolve o ativo.
- Revisar, anualmente o conteúdo descrito nesta Política.

COMPLIANCE

- Responder aos requerimentos dos Órgãos Reguladores e Autorreguladores;
- Garantir que medidas corretivas sejam adotadas quando falhas de conformidade forem identificadas;
- Realizar o processo de Due Diligence dos emissores de crédito, nos termos da Política de Conheça seu Parceiro (KYP), quando aplicável;
- Assegurar que a Política esteja em conformidade com as regulamentações vigentes;
- Orientar as áreas e gestores a respeito dos procedimentos e práticas a serem cumpridas;

CONTROLES INTERNOS

- Coordenar o desenvolvimento de mecanismos para o controle e a mitigação de ameaças, visando ao subsídio de planos de ação para a correção de falhas operacionais, especialmente àquelas as quais possam impactar as atividades como um todo;
- Monitorar a aderência à Política e avaliar, periodicamente, a efetividade desta, identificando e corrigindo eventuais deficiências;
- Proceder com testes de controles periódicos relacionados aos processos descritos nessa política;
- Monitorar a atualização dos Instrumentos Normativos.

JURÍDICO

Em caso de necessidade, a ser avaliada diante do Comitê de investimento, pode ocorrer a deliberação pela contratação de consultor jurídico para sanar dúvidas específicas sobre a estrutura jurídica do ativo de crédito, bem como e sua garantia e eventual execução da mesma

REVISÃO

Esta Política será revisada, no mínimo, em periodicidade anual, ou a qualquer tempo, caso ocorra alteração regulatória ou organizacional que justifique sua atualização, bem como em decorrência da identificação de oportunidades de melhoria ou de eventos relevantes relacionados ao conteúdo desta Política.



warren

Esse material é produzido e divulgado pela Warren Investimentos, estando protegido pelas leis de propriedade industrial. É vedada sua cópia, reprodução e/ou alteração sem a autorização da Warren Investimentos